



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.339 de 22 de Maio de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.240 de 19 de Dezembro de 2013, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.340.617,00 (Dois milhões. Trezentos e quarenta mil seiscentos e dezessete reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: **02.13.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E MED. PREVENTIVA**

Unidade: **02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**

Func.Progr.: 10.301.0035.2055 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.340.617,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior serão fixados nos termos do inciso II e do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 22 de Maio de 2014.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos